PUBLICADO DOC 02/11/2012, PÁG 93

PARECER Nº 1602/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 223/12.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que visa denominar Praça Benedito Raimundo (Sr. Dito) o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Fachini com Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, no Distrito do Jabaquara.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 44, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0223/12

Denomina Praça Benedito Raimundo (Sr. Dito) o espaço livre público inominado localizado na confluência da Rua Fachini com Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, altura do número 3800, localizado no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura Jabaquara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Benedito Raimundo (Sr. Dito) o espaço livre público inominado localizado na confluência da Rua Fachini com Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, altura do número 3800 (Setor 172 – Quadra 313), localizado no Distrito do Jabaquara, Subprefeitura Jabaquara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 31/10/2012.

ARSELINO TATTO - PT - PRESIDENTE
ABOU ANNI – PV
ADOLFO QUINTAS – PSDB
CELSO JATENE – PTB
EDIR SALES – PSD
JOSÉ AMÉRICO – PT
MARCO AURÉLIO CUNHA – PSD
QUITO FORMIGA – PR - RELATOR